

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2017 e dá outras providências.”

Art. 1º. Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2017, em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.588,66 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 3.255,17 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais com dezessete centavos).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2017.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DEVICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Trata-se de projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial nos vencimentos dos Vereadores/Vereadoras e Presidente da Câmara Municipal.

A Lei Municipal nº 624/2003, em seu art.144, dispôs o seguinte:

“Fica estabelecido o mês de Maio para a revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que reflita o percentual inflacionário do período.”

O presente projeto de Lei está reajustando os vencimentos dos Vereadores municipais e Presidente da Câmara Municipal, em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento), percentual acumulado anual (janeiro a março) do INPC, mesmo índice concedido Aos Servidores Públicos municipais.

Na certeza da boa acolhida do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 27 de abril de 2017

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal